JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal Decreto-Legislativo no poder - dever de fiscalizar, o qual foi conferido ao Poder Legislativo Municipal pela atual Constituição Republicana, objetando evitar o caso consumado. Insta-nos referir que o Decreto através do qual foi convertido em comercial a área situada no encontro das Avenidas Ene Garcez com Major Williams, não teve a **Lei** autorizativa da Câmara Municipal, para que então pudesse vir a legitimar-se essa transferência de posse do bem Municipal, ocasião que são estabelecidas as condições em que o Prefeito pode fazê-las.

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 02 / 12 / 96.
Secretário

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a sustação do Decreto nº4288, o qual converteu em comercial a área situada no encontro das Avenidas Ene Garcez com Major Williams.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista(RR),usando das atribuições que lhes confere os Arts. 16, incisos VI e X, 30, inciso IV, ambos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, juntamente com o Art. 413 "USQUE" 420 do Código de Postura Municipal e baseado também com o disposto no Art. 49, V, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica sustado o Decreto nº 4.288 que gerou o termo de cessão de uso que entre si fizeram o Município de Boa Vista (RR) e a Empresa Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda, com a finalidade de exploração comercial para revenda de combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º - O presente **Decreto - Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", BOA VISTA-RR, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

NATANAEL NASCIMENTO
PRESIDENTE

VANTAN PRAXEDES
1º SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE

GERALDO MOREIRA
2º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer
Em, 03 / 12 / 96
PRESIDENTE

PL.005

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA RELATORA

DISPÕE SOBRE: A SUSTAÇÃO DO DECRETO Nº 4288, O QUAL CONVERTEU EM COMERCIAL A ÁREA ' SITUADA NO ENCONTRO DAS AVENIDAS ENE GARCEZ COM MAJOR WILLIAMS.

Processo nº 449/96
Parecer nº 001/96

Senhor Presidente,

Sendo avocada para fornecer parecer aó presente Projeto de Decreto Legislativo nº 005, de 1996, sou de parecer FAVORÁVEL por não ferir os preceitos legais e por estar' em pleno acordo com a justificativa do referido Decreto.

É o parecer S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista-RR, em 03 de dezembro de 1996.

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Relatora

Fl. 06

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação Final, aprova e recomenda o Precer nº 001, de 1996 da Senhora Relatora.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista-RR, em 03 de dezembro de 1996

JOAQIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

FL.07

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 04 dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis , às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONÇEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BENHCK, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005 de 27 de novembro de 1995 que dispõe sobre a Sustação do Decreto Nº 4288, o qual converteu em Comercial a Área situada no encontro das Avenidas ene Garcez com Major Williams.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fisesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer. favoravel.....
....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONÇEIÇÃO SILVA VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 04 de dezembro de 1995.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONÇEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

Fl. 08

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

SESSÃO Ordinária DE 04 DE dezembro 1995

ORDEM DO DIA: Em Única Discussão e Votação o Projeto de Decreto Legislativo Nº 005 de 27 de novembro de 1995 que dispõe sobre a Sustação do Decreto Nº 4288, o qual Converteu em Comercial a Área situada no encontro das Avenidas ene Garcez com Major Williams de Autoria da Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI..... ( )

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... (X)

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS..... ( )

NOMES	EM ÚNICA	VOTAÇÃO NOMINAL	
		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	X	
02 - BRAZ BEHNCK	PPB	X	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PPB	X	
04 - GERALDO MOREIRA	PPB	X	
05 - HOMERO NETO	PFL		X
06 - HUMBERTO CAMPOS	PPB	X	
07 - JADER LINHARES	PPB	AUSENTE.	
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PTB	AUSENTE.	
09 - ALICE ANDRADE	PPB	AUSENTE.	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PPB	AUSENTE.	

11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	SIM - NÃO AUSENTE.
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	NÃO VOTA
13 - DAROI FREITAS	PPB	AUSENTE.
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB	AUSENTE.
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB	X
16 - VERA 3 IRMÃOS	PTB	AUSENTE.
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	X

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

Fl. 10

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE: A SUSTAÇÃO DO DECRETO Nº 4288, O QUAL CONVERTEU EM COMERCIAL A ÁREA NO ENCONTRO DAS AVENIDAS ENE GARCÊZ COM MAJOR WILLIAMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista(RR), usando das atribuições que lhes confere os Art. 16, incisos VI e X, 30, inciso IV, ambos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, juntamente com o Art. 413 "USQUE" 420 do Código de Postura Municipal e baseado também com o disposto no Art. 49,V, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Decreto nº 4.288 que gerou o termo de cessão de uso que entre se fizeram o Município de Boa Vista(RR) e a Empresa Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda., com a finalidade de exploração comercial para revenda de combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 09 DEZEMBRO DE 1996.

Publique-se e Cumpra-se.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTE

Presidente.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE: A SUSTAÇÃO DO DECRETO Nº 4288, O QUAL CONVERTEU EM COMERCIAL A ÁREA NO ENCONTRO DAS AVENIDAS ENE GARCÊZ COM MAJOR WILLIAMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista(RR), usando das atribuições que lhes confere os Art. 16, incisos VI e X, 30, inciso IV, ambos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, juntamente com o Art. 413 "USQUE" 420 do Código de Postura Municipal e baseado também com o disposto no Art. 49,V, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Decreto nº 4.288 que gerou o termo de cessão de uso que entre se fizeram o Município de Boa Vista(RR) e a Empresa Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda., com a finalidade de exploração comercial para revenda de combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 09 DEZEMBRO DE 1996.

Publique-se e Cumpra-se.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTE

Presidente.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA RELATORA

DISPÕE SOBRE: A SUSTAÇÃO DO DECRETO Nº 4288, O QUAL CONVERTEU EM COMERCIAL A ÁREA ' SITUADA NO ENCONTRO DAS AVENIDAS ENE GARCEZ COM MAJOR WILLIAMS.

Processo nº 449/96
Parecer nº 001/96

Senhor Presidente,

Sendo avocada para fornecer parecer ao presente Projeto de Decreto Legislativo nº 005, de 1996, sou de parecer FAVORÁVEL por não ferir os preceitos legais e por estar' em pleno acordo com a justificativa do referido Decreto.

É o parecer S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista-RR, em 03 de dezembro de 1996.

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Relatora:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação Final, aprova e recomenda o Precer nº 001, de 1995 da Senhora Relatora.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista-RR, em 03 de dezembro de 1995

JOAQIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-